



LEI Nº. 383/2019

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Ibema para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

CAPÍTULO I Das Diretrizes Gerais

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Ibema para o exercício financeiro de 2020, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º. As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:

- I -** Das Diretrizes Gerais;
- II -** Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
- III -** Das Receitas;
- IV -** Das Despesas;
- V -** Das Despesas com Pessoal;
- VI -** Da Gestão Patrimonial;
- VII -** Das Prioridades e Metas da Administração



Pública Municipal;

VIII - Das Metas Fiscais;

IX - Dos Riscos Fiscais;

X - Do Orçamento da Administração Direta;

XI - Dos Fundos Especiais

XII - Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governamental; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.



§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária, por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

Art. 4º. A proposta orçamentária discriminará a despesa por órgão, unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, das modalidades de aplicação e do elemento de despesa.

§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

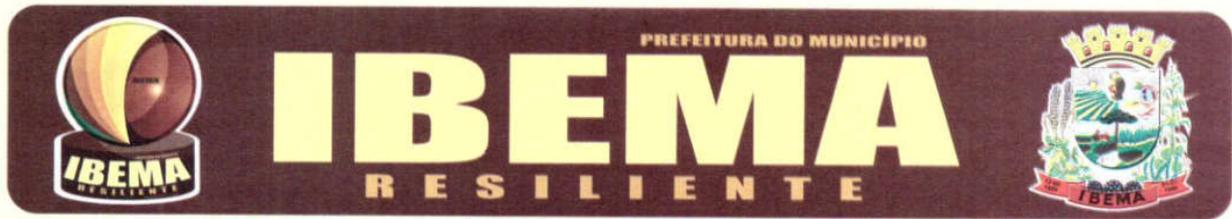
III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:



Lucrativos; **I** - Transferências a Instituições Privadas sem Fins

Multigovernamentais; e **II** - Transferências a Instituições

III - Aplicações Diretas.

§ 4º - Os elementos de despesas, menor nível da classificação, deverão obedecer às codificações, títulos e especificações constantes do plano de conta estabelecido e atualizado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN:

Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;

II - a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;

III - a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;

IV - a demonstração da previsão da despesa por função de governo;

V - a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;

VI - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;

VII - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de Dezembro de 2006;

A.



VIII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

IX - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000;

X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas;

IV - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

V - Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

VI - Legislação da Receita;

VII - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

VIII - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;

IX - Plano de aplicação dos fundos especiais;

X - Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 7º. O Orçamento Geral do Município



abrangerá:

I - Administração Direta

a) Poder Legislativo

b) Poder Executivo:

- 1 - Unidades da Administração direta,**
- 2 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente,**
- 3 - Fundo Municipal de Saúde,**
- 4 - Fundo Municipal de Assistência Social.**

Parágrafo único – A estrutura do orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando as alterações previstas para o próximo exercício.

Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de novembro de 2019.

Art. 9º. O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.

CAPÍTULO III
Das Receitas

Art. 10. Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2017 e 2018, da previsão do exercício de 2019 e da projeção para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

-A.



Parágrafo Único - A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 11. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio, o seguinte:

I - A margem para concessão de renúncia de receita para os exercícios de 2020, 2021 e 2022;

II - O setor, programa e beneficiário da renúncia de receita;

III - A indicação dos tributos e contribuições que compõe a renúncia de receita;

IV - A forma de compensação da renúncia de receita.

Art. 12. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 13. O Poder Executivo aperfeiçoara a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV **Das Despesas**

Art. 14. A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 15. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços, da dívida, outras



despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Parágrafo único – A previsão orçamentária não conterà dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, excluídas as obras de conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 16. A proposta orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

Art. 17. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigir-se-á o seguinte:

I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2020, 2021 e 2022 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

Art. 18. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios, deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhada de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.

§ 1º. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

§ 2º. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000,



aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 19. A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com autorização do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO V **Da Despesa Com Pessoal**

Art. 20. A Administração Direta obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

I – Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

- a)** - conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
- b)** - conceder gratificação a qualquer título;
- c)** - Aumento salarial, salvo se em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
- d)** - Criar cargo, emprego ou função;
- e)** - Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- f)** - Preencher cargo público;
- g)** - Admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;



h) - Contratar horas extras;

i) - Conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

II - Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

a) - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;

b) - exoneração dos servidores não estáveis;

c) - perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

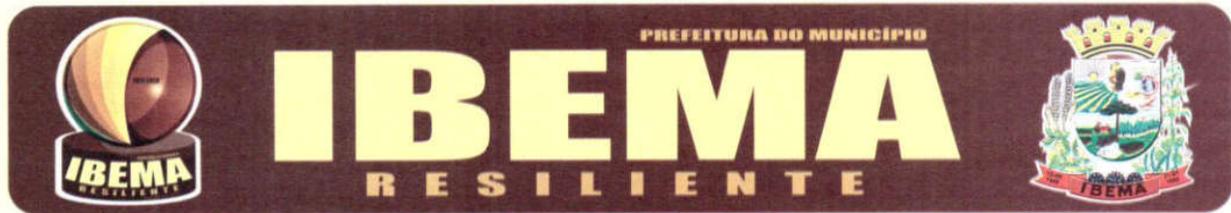
Art. 21. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionado as seguintes exigências:

I - comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12(doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior.

III - Demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, e a origem dos recursos para o custeio da despesa.

IV - se houver prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e,



V – lei específica de iniciativa de cada poder;

Parágrafo Único - Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei específica.

Art. 22. Os Poderes Legislativo e Executivo, são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com autorização do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VI **Da Gestão Patrimonial**

Art. 23. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 24. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 25. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO VII **Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

Art. 26. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública



Municipal para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo IV que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO VIII **Das Metas Fiscais**

Art. 27. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo III da presente, relativo a Metas Fiscais, que compreenderá:

I – Demonstrativo I – Metas Anuais;

II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

§ 1º - Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2020 ao Legislativo Municipal.

§ 2º - Após a aprovação legislativa da previsão



orçamentária, o Anexo III que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 28. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2020 e no mês de fevereiro de 2021, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 29. Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:

I – redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:

a) as de pessoal e seus encargos patronais;

b) ao pagamento dos serviços da dívida;

c) as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, precatórios e serviços de utilidade pública);

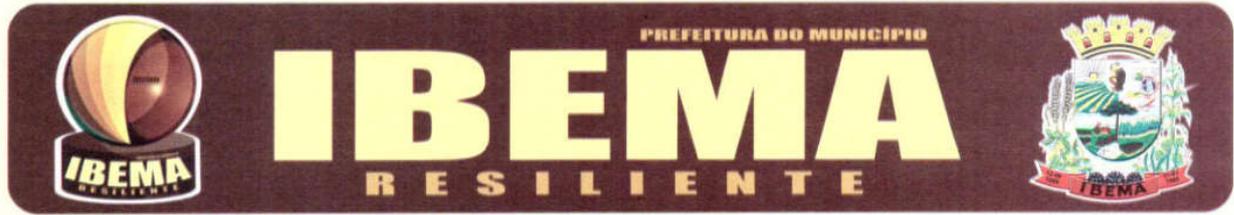
d) as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;

e) das obras em andamento.

II – vedação de empenhos que se destinem a:

a) início de obras e instalações, inclusive as destinadas à conservação e adaptação de bens imóveis;

b) aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou doação;



c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;

d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;

e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.

§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX **Dos Riscos Fiscais**

Art. 30. As possíveis despesas de contingências e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X **Do Orçamento da Administração Direta**

Art. 31. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.



Art. 32. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 58.

Parágrafo único – Os repasses do Poder Executivo à Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101 e da Emenda Constitucional n.º 58.

Art. 33. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo:

I – Aplicar no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 53/2006;

Art. 34. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovada pela Resolução n.º 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º - Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

§ 2º - As ações estratégicas de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, financiados com recursos do Ministério da Saúde, compreendidos o PSF - Programa Saúde da Família e outros que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, poderão ser executados através de entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos e condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1999.



Art. 35. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo, ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores.

Art. 36. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 37. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 38. O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:

- X.



I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;

II – possuam título de utilidade pública;

III – sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Art. 39. A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas, turísticas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a título de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:

I – Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;

II – possuam título de utilidade pública;

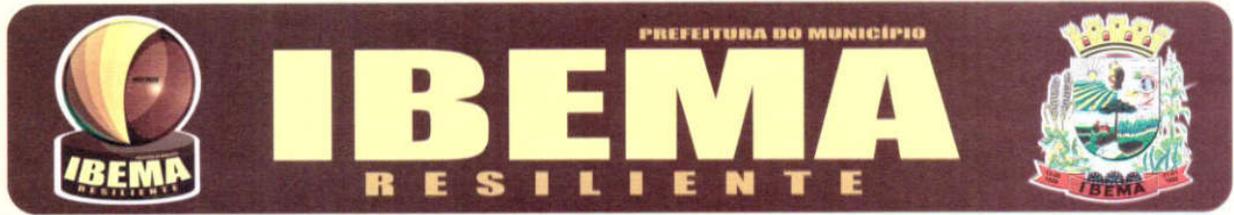
III – não tenha finalidade lucrativa;

IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 40. As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas em limites, podendo ser em percentuais ou em valores para cada poder, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação, a criação de fontes de recursos, o remanejamento, transposição ou transferência de dotação de uns para outros órgãos, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômicas da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

Art. 41. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 30 de julho do corrente ano, a



relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

originária;

I - número e data do ajuizamento da ação

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado; e

VIII - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI **Dos Fundos Especiais**

Art. 42. Os Fundos Municipais de que trata os itens 2 a 4 da alínea "b" do inciso I do Artigo 7º desta Lei, terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterá plano de aplicação que explicitará:

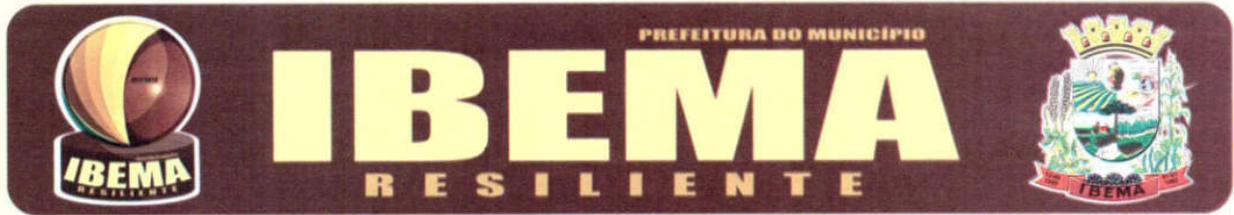
I - As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - As aplicações, onde serão discriminadas:

a) os projetos e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;

III - Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo e devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.



CAPÍTULO XII Das Disposições Gerais e Finais

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 44. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2019, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 45. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2019, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único - As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso;

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;

II - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;

III - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Art. 46. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:

X



I - Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Desdobrárá em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de junho de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

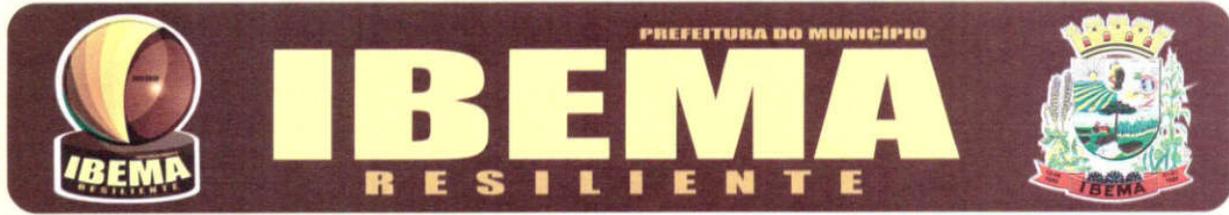
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.1.1.8.01.1.3.02.00.00	I.P.T.U. - Educação	6.625,00	6.625,00	6.625,00
	100104.01.01.00	6.625,00	6.625,00	6.625,00
4.1.1.8.01.1.3.03.00.00	I.P.T.U. - Saúde	3.975,00	3.975,00	3.975,00
	100303.01.02.00	3.975,00	3.975,00	3.975,00
4.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial - Territorial Urbar	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.1.8.01.1.4.01.00.00	I.P.T.U. - Recursos Livres	9.000,00	9.000,00	9.000,00
	100000.01.07.00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
4.1.1.8.01.1.4.02.00.00	I.P.T.U. - Educação	3.750,00	3.750,00	3.750,00
	100104.01.01.00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
4.1.1.8.01.1.4.03.00.00	I.P.T.U. - Saúde	2.250,00	2.250,00	2.250,00
	100303.01.02.00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
4.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	280.000,00	320.000,00	350.000,00
4.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	280.000,00	320.000,00	350.000,00
4.1.1.8.01.4.1.01.00.00	I.T.B.I. - Recursos Livres	168.000,00	192.000,00	210.000,00
	100000.01.07.00	168.000,00	192.000,00	210.000,00
4.1.1.8.01.4.1.02.00.00	I.T.B.I. - Educação	70.000,00	80.000,00	87.500,00
	100104.01.01.00	70.000,00	80.000,00	87.500,00
4.1.1.8.01.4.1.03.00.00	I.T.B.I. - Saúde	42.000,00	48.000,00	52.500,00
	100303.01.02.00	42.000,00	48.000,00	52.500,00
4.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	856.500,00	906.500,00	956.500,00
4.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	856.500,00	906.500,00	956.500,00
4.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princij	850.000,00	900.000,00	950.000,00
4.1.1.8.02.3.1.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	510.000,00	540.000,00	570.000,00
	100000.01.07.00	510.000,00	540.000,00	570.000,00
4.1.1.8.02.3.1.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Educação	212.500,00	225.000,00	237.500,00
	100104.01.01.00	212.500,00	225.000,00	237.500,00
4.1.1.8.02.3.1.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Saúde	127.500,00	135.000,00	142.500,00
	100303.01.02.00	127.500,00	135.000,00	142.500,00
4.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.1.8.02.3.2.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	100000.01.07.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.1.8.02.3.2.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Educação	625,00	625,00	625,00
	100104.01.01.00	625,00	625,00	625,00
4.1.1.8.02.3.2.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Saúde	375,00	375,00	375,00
	100303.01.02.00	375,00	375,00	375,00
4.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.8.02.3.3.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	1.200,00	1.200,00	1.200,00
	100000.01.07.00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
4.1.1.8.02.3.3.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Educação	500,00	500,00	500,00
	100104.01.01.00	500,00	500,00	500,00
4.1.1.8.02.3.3.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Saúde	300,00	300,00	300,00
	100303.01.02.00	300,00	300,00	300,00
4.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.8.02.3.4.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	1.200,00	1.200,00	1.200,00
	100000.01.07.00	1.200,00	1.200,00	1.200,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Educação	500,00	500,00	500,00
	100104.01.01.00	500,00	500,00	500,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Saúde	300,00	300,00	300,00
	100303.01.02.00	300,00	300,00	300,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	337.100,00	363.100,00	393.600,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	54.800,00	55.800,00	56.800,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	54.800,00	55.800,00	56.800,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	54.800,00	55.800,00	56.800,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	48.000,00	49.000,00	50.000,00
	100510.01.07.00	48.000,00	49.000,00	50.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	500,00	500,00	500,00
	100510.01.07.00	500,00	500,00	500,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	4.300,00	4.300,00	4.300,00
	100510.01.07.00	4.300,00	4.300,00	4.300,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	100510.01.07.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	282.300,00	307.300,00	336.800,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	282.300,00	307.300,00	336.800,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	282.300,00	307.300,00	336.800,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	275.500,00	300.500,00	330.000,00
	100511.01.07.00	275.500,00	300.500,00	330.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	500,00	500,00	500,00
	100511.01.07.00	500,00	500,00	500,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	4.300,00	4.300,00	4.300,00
	100511.01.07.00	4.300,00	4.300,00	4.300,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multa	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	100511.01.07.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	71.500,00	71.500,00	71.500,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	71.500,00	71.500,00	71.500,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Co	71.500,00	71.500,00	71.500,00
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	71.500,00	71.500,00	71.500,00
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras t	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	100000.01.07.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras t	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	100000.01.07.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras t	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	100000.01.07.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras t	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	100000.01.07.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	369.900,00	399.900,00	430.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	369.900,00	399.900,00	430.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	369.900,00	399.900,00	430.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I	369.900,00	399.900,00	430.000,00
	100507.99.99.00	369.900,00	399.900,00	430.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	47.800,00	47.800,00	51.300,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mosstrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários	47.800,00	47.800,00	51.300,00
4.1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	47.800,00	47.800,00	51.300,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	47.800,00	47.800,00	51.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.800,00	47.800,00	51.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Nã	26.500,00	26.500,00	30.000,00
	100000.01.07.00	26.500,00	26.500,00	30.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vir	21.300,00	21.300,00	21.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos V	10.300,00	10.300,00	10.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.01	R.D.B. - Educação 5%	500,00	500,00	500,00
	100103.01.01.00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.02	R.D.B. - Educação 25%	500,00	500,00	500,00
	100104.01.01.00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.03	R.D.B. - Salário Educação	500,00	500,00	500,00
	100107.99.01.00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.04	R.D.B. - FNDE/P.N.A.T.E.	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.05	R.D.B. - SEED/P.E.T.E.	100,00	100,00	100,00
	101011.09.01.06	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.06	R.D.B. - FNDE/P.N.A.E.	100,00	100,00	100,00
	101013.09.01.05	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.07	R.D.B. - FUNDEB 80%	100,00	100,00	100,00
	101011.09.01.06	100,00	100,00	100,00
	100101.02.01.00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos V	8.500,00	8.500,00	8.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.01	R.D.B. - Saúde 15%	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	100303.01.02.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.06	R.D.B. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pç	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	100494.09.02.06	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.08	R.D.B. - Serviços Prestados SUS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	100369.09.02.05	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.09	R.D.B. - SESA - Atenção Primária em Saúde Estad	500,00	500,00	500,00
	101011.09.02.05	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos V	1.200,00	1.200,00	1.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.01	R.D.B. - FNAS - Bloco da Proteção Social Básica -	500,00	500,00	500,00
	100934.09.06.06	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.02	R.D.B. - FNAS - Bloco de Componente para Qualif	100,00	100,00	100,00
	100936.09.06.06	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.03	R.D.B. - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteç	100,00	100,00	100,00
	100938.09.06.06	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.04	R.D.B. - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestã	200,00	200,00	200,00
	100940.09.06.06	200,00	200,00	200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.05	R.D.B. - FEAS - PPAS III	100,00	100,00	100,00
	100934.09.06.05	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.06	R.D.B. - FNAS - PAEFI Regionalizado	100,00	100,00	100,00
	100934.09.06.05	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.07	R.D.B. - FEAS - PPAS I	100,00	100,00	100,00
	101011.09.99.05	100,00	100,00	100,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos V	1.300,00	1.300,00	1.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.01	R.D.B. - Royalties	500,00	500,00	500,00
	100504.99.99.00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.02	R.D.B. - Iluminação Pública	100,00	100,00	100,00
	100507.99.99.00	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.03	R.D.B. - Taxas de Poder de Policia	100,00	100,00	100,00
	100510.01.07.00	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.04	R.D.B. - Taxas de Prestação de Serviços	100,00	100,00	100,00
	100511.01.07.00	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.05	R.D.B. - CIDE	500,00	500,00	500,00
	100512.99.99.00	500,00	500,00	500,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	214.000,00	215.000,00	215.000,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princi	14.000,00	15.000,00	15.000,00
	100000.01.07.00	14.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	100369.09.02.05	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	25.268.100,00	26.878.100,00	27.836.100,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	15.491.600,00	16.651.600,00	17.269.600,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	15.491.600,00	16.651.600,00	17.269.600,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	13.620.000,00	14.720.000,00	15.240.000,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - C	12.500.000,00	13.500.000,00	14.000.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios -	12.500.000,00	13.500.000,00	14.000.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Principal - Recu	7.500.000,00	8.100.000,00	8.400.000,00
	100000.01.07.00	7.500.000,00	8.100.000,00	8.400.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Principal - Educ	3.125.000,00	3.375.000,00	3.500.000,00
	100103.01.01.00	3.125.000,00	3.375.000,00	3.500.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Principal - Saúd	1.875.000,00	2.025.000,00	2.100.000,00
	100303.01.02.00	1.875.000,00	2.025.000,00	2.100.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1%	550.000,00	600.000,00	600.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1	550.000,00	600.000,00	600.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% Cota Dezembro - Principal	412.500,00	450.000,00	450.000,00
	100000.01.07.00	412.500,00	450.000,00	450.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% Cota Dezembro - Principal	137.500,00	150.000,00	150.000,00
	100104.01.01.00	137.500,00	150.000,00	150.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1	420.000,00	450.000,00	470.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios -	420.000,00	450.000,00	470.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% Cota Julho - Principal - Res	315.000,00	337.500,00	352.500,00
	100000.01.07.00	315.000,00	337.500,00	352.500,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% Cota Julho - Principal - Edt	105.000,00	112.500,00	117.500,00
	100104.01.01.00	105.000,00	112.500,00	117.500,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	150.000,00	170.000,00	170.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	150.000,00	170.000,00	170.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Recursos Livres	90.000,00	102.000,00	102.000,00
	100000.01.07.00	90.000,00	102.000,00	102.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Educação	37.500,00	42.500,00	42.500,00
	100103.01.01.00	37.500,00	42.500,00	42.500,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Saúde	22.500,00	25.500,00	25.500,00
	100303.01.02.00	22.500,00	25.500,00	25.500,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	115.000,00	120.000,00	150.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	115.000,00	120.000,00	150.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Prin	115.000,00	120.000,00	150.000,00
	100504.99.99.00	115.000,00	120.000,00	150.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	576.600,00	576.600,00	634.600,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	506.600,00	506.600,00	564.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	506.600,00	506.600,00	564.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	495.600,00	495.600,00	553.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	BLATB - PAB Fixo	175.000,00	175.000,00	190.000,00
	100494.09.02.06	175.000,00	175.000,00	190.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	BLATB - Saúde da Família	50.000,00	50.000,00	90.000,00
	100494.09.02.06	50.000,00	50.000,00	90.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	BLATB - Programa de Melhoria do Acesso e da Qua	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	100494.09.02.06	65.000,00	65.000,00	65.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	BLATB - Assistência Financeira Complementar - AC	50.000,00	50.000,00	53.000,00
	100494.09.02.06	50.000,00	50.000,00	53.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	BLATB - Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estra	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	100494.09.02.06	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	BLATB - Programa Saúde na Escola	5.600,00	5.600,00	5.600,00
	100494.09.02.06	5.600,00	5.600,00	5.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	BLATB - NASF/AB - Custeio	96.000,00	96.000,00	96.000,00
	100494.09.02.06	96.000,00	96.000,00	96.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	BLATB - PAB Variável - Equipe Saúde Bucal - ESB	27.000,00	27.000,00	27.000,00
	100494.09.02.06	27.000,00	27.000,00	27.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.16.00	BLATB - Organização dos Serviços de Assistência F	24.000,00	24.000,00	24.000,00
	100494.09.02.06	24.000,00	24.000,00	24.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transf. Recursos do SUS - Bloco da Gestão do SUS	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	BLGSUS - Gestão do SUS	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	100494.09.02.06	11.000,00	11.000,00	11.000,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúe	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saú	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	BLVGS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	100494.09.02.06	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	BLVGS - Assistência Financeira Complementar - ACE	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	100494.09.02.06	35.000,00	35.000,00	35.000,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	BLVGS - Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estrat	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	100494.09.02.06	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	BLVGS - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FN	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	100494.09.02.06	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.05.00.00	BLVGS - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte AN	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	100494.09.02.06	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.06.00.00	BLVGS - Incentivos Pontuais p/Ações e Serv. em Vígi	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	100494.09.02.06	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.07.00.00	BLVGS - Programa de Qualificação das Ações de Vig	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	100494.09.02.06	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desem	570.000,00	620.000,00	630.000,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	400.000,00	440.000,00	450.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	440.000,00	450.000,00
	100107.99.01.00	400.000,00	440.000,00	450.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	130.000,00	140.000,00	140.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	130.000,00	140.000,00	140.000,00
	101011.09.01.06	130.000,00	140.000,00	140.000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	101011.09.01.06	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. r	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf. Fin. ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pri	24.000,00	24.000,00	24.000,00
	100000.01.07.00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf. Fin. ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pri	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	100103.01.01.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf. Fin. ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pri	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	100303.01.02.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Indiv	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Indi	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Inv	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.08.1.1.01.00.00	BLATB - Incremento Temporário do Piso de Atenção F	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	100494.09.02.06	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	215.000,00	215.000,00	215.000,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	215.000,00	215.000,00	215.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	215.000,00	215.000,00	215.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transf. Recursos do FNAS - Principal - Bloco da Prot	165.000,00	165.000,00	165.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	BPSB - Componente - Piso Básico Fixo	75.000,00	75.000,00	75.000,00
	100934.09.06.06	75.000,00	75.000,00	75.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.02.00	BPSB - Componente - Serviço de Convivência e For	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	100934.09.06.06	90.000,00	90.000,00	90.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Transf. Recursos do FNAS - Principal - Bloco da Prot	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.01.00	BPSEMC - Componente - Piso de Transição de Méc	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	100936.09.06.06	15.000,00	15.000,00	15.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Transf. Recursos do FNAS - Principal - Bloco da Gest	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.01.00	BGS - Componente - Índice de Gestão Descentraliz	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	100936.09.06.06	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Transf. Recursos do FNAS - Principal - Bloco da Gest	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.7.1.8.12.1.1.05.01.00	BGPBF - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	100940.09.06.06	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	55.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	55.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	55.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	55.000,00	60.000,00	60.000,00
	100000.01.07.00	55.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	6.151.500,00	6.501.500,00	6.741.500,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Especifica E/M	6.151.500,00	6.501.500,00	6.741.500,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.930.000,00	6.280.000,00	6.520.000,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.100.000,00	5.400.000,00	5.600.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.100.000,00	5.400.000,00	5.600.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Recursos Livres	3.060.000,00	3.240.000,00	3.360.000,00
	100000.01.07.00	3.060.000,00	3.240.000,00	3.360.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	1.275.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00
	100103.01.01.00	1.275.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	765.000,00	810.000,00	840.000,00
	100303.01.02.00	765.000,00	810.000,00	840.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	750.000,00	800.000,00	820.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	750.000,00	800.000,00	820.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Recursos Livres	450.000,00	480.000,00	492.000,00
	100000.01.07.00	450.000,00	480.000,00	492.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	187.500,00	200.000,00	205.000,00
	100103.01.01.00	187.500,00	200.000,00	205.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	112.500,00	120.000,00	123.000,00
	100303.01.02.00	112.500,00	120.000,00	123.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	55.000,00	55.000,00	75.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	55.000,00	55.000,00	75.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Recursos I	33.000,00	33.000,00	45.000,00
	100000.01.07.00	33.000,00	33.000,00	45.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	13.750,00	13.750,00	18.750,00
	100103.01.01.00	13.750,00	13.750,00	18.750,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	8.250,00	8.250,00	11.250,00
	100303.01.02.00	8.250,00	8.250,00	11.250,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio I	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	100512.99.99.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Pr	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela F	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	100504.99.99.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

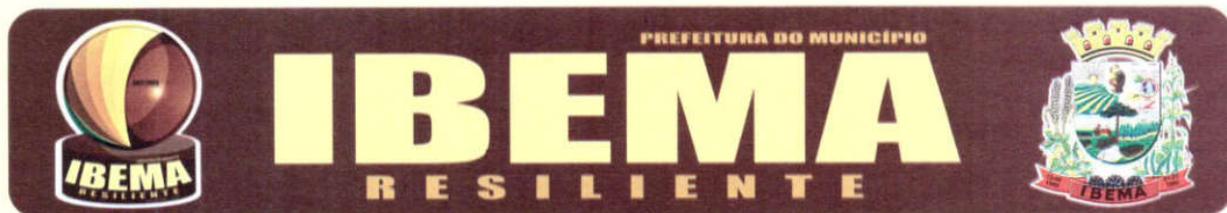
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	85.000,00	85.000,00	85.000,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	85.000,00	85.000,00	85.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	85.000,00	85.000,00	85.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transf. Rec. Estado Prog. Saúde - Repasse Fundo a	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	Atenção Primária em Saúde Estadual - APS-E	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	101011.09.02.05	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transf. Rec. Estado Prog. Saúde - Fepasse Fundo a	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.01.00	Atenção Farmacêutica	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	100494.09.02.06	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Transf. Rec. Estado Prog. Saúde - Fepasse Fundo a	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.01.00	Gestão do SUS	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	100499.09.02.05	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal - Assis	95.000,00	95.000,00	95.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.01.00	FEAS - PPAS III	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	100934.09.06.05	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.02.00	FNAS - PAEFI Regionalizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	100934.09.06.05	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.03.00	FEAS - PPAS I	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	101011.09.99.05	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal - Educ	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.02.01.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE-P	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	101013.09.01.05	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Municípios e de suas Entidades	125.000,00	125.000,00	125.000,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Municípios - Específica E/M	125.000,00	125.000,00	125.000,00
4.1.7.3.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	125.000,00	125.000,00	125.000,00
4.1.7.3.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	125.000,00	125.000,00	125.000,00
4.1.7.3.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	125.000,00	125.000,00	125.000,00
4.1.7.3.8.01.1.1.01.00.00	Transferências dos Repasses para o CONSAMU	125.000,00	125.000,00	125.000,00
	101001.06.05.00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica I	3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e D	3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e I	3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e	3.500.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	3.400.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00
	100101.02.01.00	3.400.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	100102.02.01.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.9.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	(3.719.000,00)	(3.993.000,00)	(4.141.000,00)
4.9.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	(3.719.000,00)	(3.993.000,00)	(4.141.000,00)
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	(2.538.000,00)	(2.742.000,00)	(2.842.000,00)
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	(2.538.000,00)	(2.742.000,00)	(2.842.000,00)



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

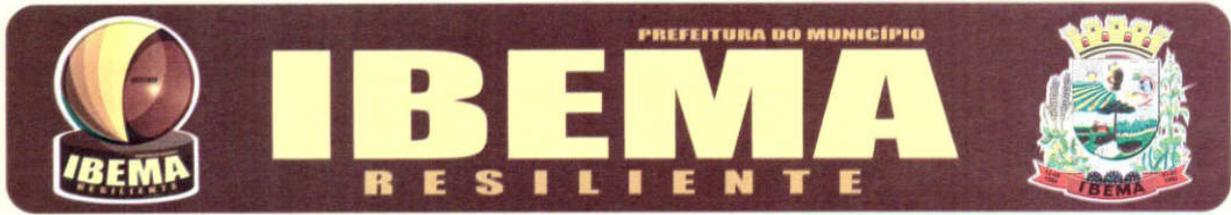
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - MUNICÍPIO DE IBEMA				
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	(2.530.000,00)	(2.734.000,00)	(2.834.000,00)
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - C	(2.500.000,00)	(2.700.000,00)	(2.800.000,00)
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios -	(2.500.000,00)	(2.700.000,00)	(2.800.000,00)
4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	(2.500.000,00)	(2.700.000,00)	(2.800.000,00)
	100103.01.01.00	(2.500.000,00)	(2.700.000,00)	(2.800.000,00)
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	(30.000,00)	(34.000,00)	(34.000,00)
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(30.000,00)	(34.000,00)	(34.000,00)
4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR	(30.000,00)	(34.000,00)	(34.000,00)
	100103.01.01.00	(30.000,00)	(34.000,00)	(34.000,00)
4.9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. r	(8.000,00)	(8.000,00)	(8.000,00)
4.9.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	(8.000,00)	(8.000,00)	(8.000,00)
4.9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	(8.000,00)	(8.000,00)	(8.000,00)
4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICM	(8.000,00)	(8.000,00)	(8.000,00)
	100103.01.01.00	(8.000,00)	(8.000,00)	(8.000,00)
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	(1.181.000,00)	(1.251.000,00)	(1.299.000,00)
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica EIM	(1.181.000,00)	(1.251.000,00)	(1.299.000,00)
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	(1.181.000,00)	(1.251.000,00)	(1.299.000,00)
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	(1.020.000,00)	(1.080.000,00)	(1.120.000,00)
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.020.000,00)	(1.080.000,00)	(1.120.000,00)
4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cot	(1.020.000,00)	(1.080.000,00)	(1.120.000,00)
	100103.01.01.00	(1.020.000,00)	(1.080.000,00)	(1.120.000,00)
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	(150.000,00)	(160.000,00)	(164.000,00)
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	(150.000,00)	(160.000,00)	(164.000,00)
4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cot	(150.000,00)	(160.000,00)	(164.000,00)
	100103.01.01.00	(150.000,00)	(160.000,00)	(164.000,00)
4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	(11.000,00)	(11.000,00)	(15.000,00)
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(11.000,00)	(11.000,00)	(15.000,00)
4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cot	(11.000,00)	(11.000,00)	(15.000,00)
	100103.01.01.00	(11.000,00)	(11.000,00)	(15.000,00)
Total entidade:		24.837.900,00	26.372.900,00	27.352.000,00
Total geral:		24.837.900,00	26.372.900,00	27.352.000,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IBEMA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art.4º, § 3º

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, chuvas de granizo, e outras situações de calamidade pública	124.200,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	124.200,00
SUBTOTAL	124.200,00	SUBTOTAL	124.200,00
TOTAL	124.200,00	TOTAL	124.200,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Demonstrativo I - Metas Anuais
Deliberação Alteração em 01/01/2020 (C)

RF: art 4º, § 1º

Especificação	2020			2021			2022					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	24.837.900,00	23.882.596,15	87,084	87,084	26.372.900,00	24.441.983,32	86,951	86,951	27.352.000,00	24.433.208,87	86,948	86,948
Receitas Primárias (I)	24.837.900,00	23.882.596,15	87,084	87,084	26.372.900,00	24.441.983,32	86,951	86,951	27.352.000,00	24.433.208,87	86,948	86,948
Despesa Total	24.837.900,00	23.882.596,15	87,084	87,084	26.372.900,00	24.441.983,32	86,951	86,951	27.352.000,00	24.433.208,87	86,948	86,948
Despesas Primárias (II)	24.313.400,00	23.378.269,23	85,245	85,245	25.902.900,00	24.006.394,81	85,401	85,401	26.877.000,00	24.008.897,15	85,438	85,438
Resultado Primário III = (I-II)	524.500,00	504.326,92	1,839	1,839	470.000,00	435.588,51	0,000	0,000	475.000,00	424.311,72	1,510	1,510
Resultado Nominal	(180.693,81)	(173.744,05)	(0,634)	(0,634)	(88.153,83)	(81.699,56)	0,000	(0,291)	(6.128,04)	(5.474,10)	(0,019)	(0,019)
Dívida Pública Consolidada	1.077.796,63	1.036.342,91	3,779	3,779	959.642,80	889.381,65	0,000	3,164	923.514,76	824.964,50	2,936	2,936
Dívida Consolidada Líquida	(2.203,37)	(2.118,63)	(0,008)	(0,008)	(90.357,20)	(83.741,61)	0,000	(0,298)	(96.885,24)	(86.189,09)	(0,307)	(0,307)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Inflação média (% anual)	4,000	3,750	3,750
Receita Corrente Líquida	28.521.900,00	30.330.900,00	31.458.000,00



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS

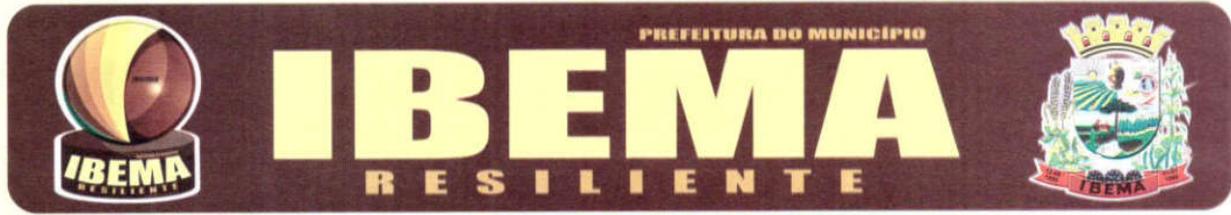
ANEXO III - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (C): Realização da despesa por Empenho

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação		%
							Valor (c) = (b-a)	(c/a) x 100	
Receita Total	21.010.000,00	-----	86,95	22.559.234,21	-----	(871,36)	1.559.234,21	7,421	
Receitas Primárias (I)	21.010.000,00	-----	86,95	20.952.862,40	-----	(810,50)	(17.137,60)	(0,082)	
Despesa Total	21.010.000,00	-----	86,95	24.462.779,09	-----	(944,46)	3.462.779,09	16,434	
Despesas Primárias (II)	20.370.000,00	-----	84,30	23.892.714,71	-----	(922,45)	3.522.714,71	17,294	
Resultado Primário (III) = (I-II)	640.000,00	-----	2,65	(2.899.852,31)	-----	111,96	(3.539.852,31)	(553,102)	
Resultado Nominal	0,00	-----	0,00	0,00	-----	0,00	0,00	0,000	
Dívida Pública Consolidada	1.556.577,34	-----	6,44	3.079.183,04	-----	(119,88)	1.522.605,70	97,818	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-----	0,00	0,00	-----	0,00	0,00	0,000	

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção - Alteração em 01/01/2020 (C)

RS 1,00

Valores a Preços Correntes

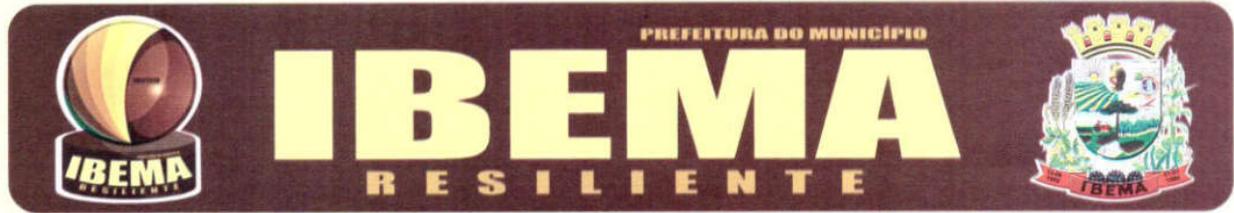
Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Recetta Total	17.950.000,00	21.010.000,00	22.799.900,00	24.837.900,00	26.372.900,00	27.352.000,00
Recetas Primárias (I)	17.900.600,00	21.010.000,00	22.799.900,00	24.837.900,00	26.372.900,00	27.352.000,00
Despesa Total	22.528.526,15	29.670.147,31	31.700	24.837.900,00	26.372.900,00	27.352.000,00
Despesas Primárias (II)	22.061.026,15	29.261.647,31	32.640	24.313.400,00	23.902.900,00	26.877.000,00
Resultado Primário III = (I-II)	(4.160.426,15)	(8.251.647,31)	(8.900)	524.500,00	470.000,00	475.000,00
Resultado Normal	(1.436.701,30)	575.640,10	113.650	(180.693,81)	(88.153,83)	(6.128,04)
Dívida Pública Consolidada	1.929.049,54	3.079.183,04	59.620	1.077.796,63	959.642,80	923.514,76
Dívida Consolidada Líquida	(1.627.023,85)	(1.051.383,75)	(35.390)	(2.203,37)	(90.357,20)	(96.485,24)

Valores a Preços Constantes

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Recetta Total	19.554.909,50	21.902.925,00	22.799.900,00	23.882.596,15	24.441.983,32	24.433.208,87
Recetas Primárias (I)	19.501.992,65	21.902.925,00	22.799.900,00	23.882.596,15	24.441.983,32	24.433.208,87
Despesa Total	24.542.801,67	30.931.129,57	26.030	23.882.596,15	24.441.983,32	24.433.208,87
Despesas Primárias (II)	24.033.692,60	30.505.987,32	26.930	23.378.269,23	24.006.394,81	24.008.897,15
Resultado Primário III = (I-II)	(4.532.409,85)	(8.602.342,32)	(89.860)	504.326,92	435.588,51	424.311,72
Resultado Normal	(1.395.196,76)	600.104,80	104.940	(173.744,05)	(81.699,95)	(5.474,10)
Dívida Pública Consolidada	2.101.525,86	3.210.948,32	52.750	1.036.342,91	889.381,65	824.964,50
Dívida Consolidada Líquida	(1.772.456,05)	(1.096.967,56)	(38.160)	(2.118,63)	(83.741,61)	(86.189,09)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
2.950	4.500	4.250	4.000	3.750	3.750	3.750



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	31.941.543,00	100,00	28.492.019,00	100,00	26.139.830,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.941.543,00	100,00	28.492.019,00	100,00	26.139.830,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A.



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 1/1

Data: 16/04/2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	53.385,00	205.743,57	6.558,08
Alienação de Bens Móveis	53.385,00	205.743,57	6.558,08
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.385,00	205.743,57	6.558,08
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	28.000,00	172.850,00	55.683,42
DESPESAS DE CAPITAL	28.000,00	172.850,00	55.683,42
Investimentos	28.000,00	172.850,00	55.683,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.000,00	172.850,00	55.683,42
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - Id) + (IIIh))	2017 (h) = ((Ib - Ie) + IIIi)	2016 (i) = (Ic - If)
VALOR (III)	9.153,23	-16.231,77	-49.125,34

A.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/2

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

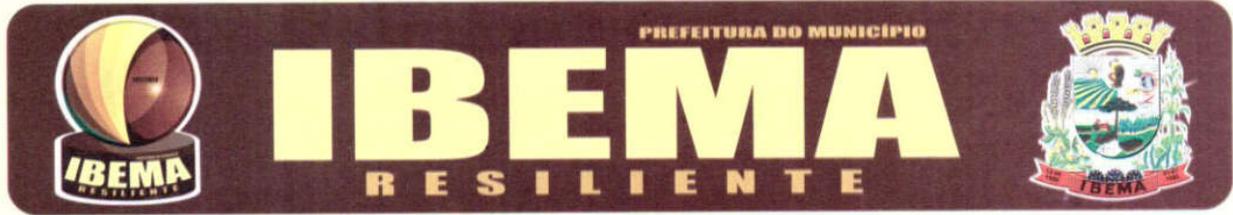
2020

Página: 2/2

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R\$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
I.P.T.U. - Recursos Livres	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Aposentados e Pensionistas com até 2 lotes e que recebem até 1 (um) salário mínimo. MUNICÍPIO DE IBEMA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Compensação da Renúncia de Receitas.
Total			15.000,00	15.000,00	15.000,00	



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE IBEMA

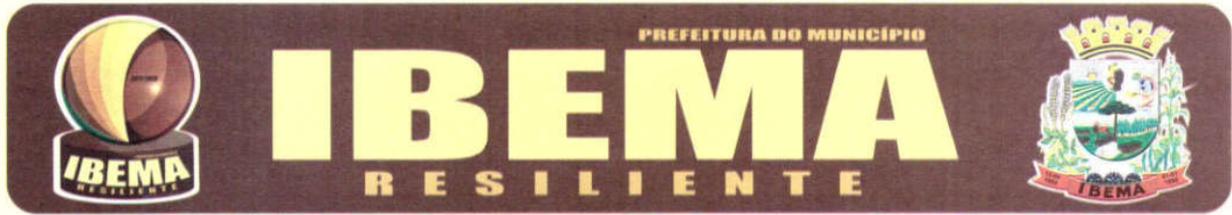
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V		RS 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2020	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		----
(-) Transferências ao FUNDEB		----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		----
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		----
Novas DOCC		----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		0,00

A



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	PODER LEGISLATIVO 01.00
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL 01.01
Função:	Legislativa 1
Subfunção:	Ação Legislativa 31
Programa:	Gestão do Legislativo Municipal 0001

Objetivo do programa:
Desenvolver as atividades legislativas relativas as competências institucionais da Câmara Municipal, em conformidade aos artigos 16 a 53, 62, 63, 64, 65, 66 e 68 da Lei Orgânica do Município.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1 - A	Gestão da Câmara Municipal	Outros Produtos (OUM)	1,000	1.327.685,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Câmara Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	660.000,00	0,00	660.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	158.285,00	0,00	158.285,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COF	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	2.400,00	0,00	2.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			1.327.685,00	0,00	1.327.685,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Governo Municipal	02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração Resiliente	0002

Objetivo do programa:

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	1 A	Gestão do Gabinete do Prefeito	Outros Produtos (OUM)	1,000	320.820,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Gabinete do Prefeito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	242.000,00	0,00	242.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACIONES PATRONAIS	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	50.820,00	0,00	50.820,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DJARIAS - PESSOAL CIVIL	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00	0,00	3.000,00
Total:			320.820,00	0,00	320.820,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Governo Municipal	02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Controle Interno	124
Programa:	Administração Resiliente	0002

Objetivo do programa:

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	1 A	Gestão do Controle Interno	Outros Produtos (OUM)	1,000	96.170,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Controle Interno

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	78.300,00	0,00	78.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.870,00	0,00	15.870,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			96.170,00	0,00	96.170,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	Governo Municipal 02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito 02.01
Função:	Defesa Nacional 5
Subfunção:	Defesa Terrestre 153
Programa:	Administração Resiliente 0002

Objetivo do programa:
Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	1 A	Gestão da J.S.M., da Polícia Civil e Militar	Outros Produtos (OUM)	1,000	36.575,00

II - Descrição das Ações

Gestão da J.S.M., da Polícia Civil e Militar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	29.400,00	0,00	29.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	6.175,00	0,00	6.175,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			36.575,00	0,00	36.575,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Planejamento	03 00
Unidade:	Divisão de Planejamento	03 01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	Administração Resiliente	0002

Objetivo do programa:

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	1.A	Gestão do Planejamento	Outros Produtos (OUM)	1,000	59.400,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Planejamento

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	47.250,00	0,00	47.250,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.150,00	0,00	10.150,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			59.400,00	0,00	59.400,00

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Administração e Finanças	04.00
Unidade:	Divisão de Administração e Finanças	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração Resiliente	0002

Objetivo do programa:

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	1. A	Gestão Administrativa e Financeira	Outros Produtos (OUM)	1,000	2.223.680,00

II - Descrição das Ações

Gestão Administrativa e Financeira

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	918.000,00	0,00	918.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	198.050,00	0,00	198.050,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00	0,00	25.000,00
5.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DÍARIAS - PESSOAL CIVIL	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compe	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100511.01.07.00 - Taxa - Exercício Poder de	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100511.01.07.00 - Taxa - Prestação de Servic	27.500,00	0,00	27.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compe	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100511.01.07.00 - Taxa - Prestação de Servic	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compe	0,00	25.830,00	25.830,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100511.01.07.00 - Taxa - Exercício Poder de	21.900,00	0,00	21.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100511.01.07.00 - Taxa - Prestação de Servic	39.900,00	0,00	39.900,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compe	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	100511.01.07.00 - Taxa - Prestação de Servic	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			2.145.850,00	77.830,00	2.223.680,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	04.00
Unidade:	04.01
Função:	9
Subfunção:	272
Programa:	0002

Objetivo do programa:
Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto às esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	1 A	Gestão de Aposentadorias e Pensões	Outros Produtos (OUM)	1,000	15.700,00

II - Descrição das Ações

Gestão de Aposentadorias e Pensões

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORMI	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.700,00	0,00	15.700,00
Total:			15.700,00	0,00	15.700,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Administração e Finanças	04.00
Unidade:	Divisão de Administração e Finanças	04.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Refinanciamento da Dívida Interna	841
Programa:	Administração Resiliente	0002

Objetivo do programa:

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	1.0	Gestão da Dívida Pública Municipal	Outros Produtos (OUM)	1,000	655.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Dívida Pública Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00	0,00	200.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00	0,00	30.000,00
3.2.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	400.000,00	0,00	400.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			655.000,00	0,00	655.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Administração e Finanças	04.00
Unidade:	Divisão de Administração e Finanças	04.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	Administração Resiliente	0002

Objetivo do programa

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e conseqüentemente a um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.002	1.0	Gestão do Pasp	Outros Produtos (OUM)	1,000	252.170,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Pasp

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100604.99.99.00 - Outros Royalties e Compe	0,00	1.170,00	1.170,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			250.000,00	2.170,00	252.170,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Administração e Finanças	04.00
Unidade:	Divisão de Administração e Finanças	04.01
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	Reserva de Contingência	9999

Objetivo do programa:

Reserva de Contingência para cobertura de riscos contingenciais.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.999	1 R	Gestão da Reserva de Contingência	Outros Produtos (OUM)	1,000	124.200,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Reserva de Contingência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100999.01.99.00 - Reserva de Contingências	0,00		124.200,00
Total:			0,00		124.200,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação		Órgão:		Unidade:		Função:		Subfunção:		Programa:	
		Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente		Divisão de Agricultura		Agricultura		Extensão Rural		Fortalecer a Agricultura	
		05.00		05.01		20		606		0003	
Objetivo do programa: Fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade agricultura ibemense, tornando-a mais diversificada, rentável, competitiva, atenuando as desigualdades sociais e intensificando as parcerias entre os agentes das cadeias produtivas e a sociedade organizada.											
Justificativa do programa:											
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira						
2.008	1 A	Gestão da Agricultura	Outros Produtos (OUM)	1.000	232.850,00						
II - Descrição das Ações											
Gestão da Agricultura											
III - Detalhamento das Ações											
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa			Recurso	Ordinários	Vinculados	Total				
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV			100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	92.600,00	0,00	92.600,00				
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACIONES PATRONAIS			100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	18.750,00	0,00	18.750,00				
3.1.90.15.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00				
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00				
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES			100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00	0,00	30.000,00				
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00				
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	17.000,00	0,00	17.000,00				
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.500,00	0,00	2.500,00				
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC			100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00				
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID			100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	35.000,00	0,00	35.000,00				
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00	0,00	3.000,00				
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00				
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00				
					232.850,00	0,00	232.850,00				



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	06.00
Unidade:	06.01
Função:	26
Subfunção:	782
Programa:	0004

Objetivo do programa:
Reinvidicar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modos, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos pólos e desenvolvimento, através de parcerias e consórcios municipais, recursos governamentais e parcerias público/privadas.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	1 A	Gestão dos Serviços Rodoviários	Outros Produtos (OUM)	1,000	952.480,00

Justificativa do programa:
II - Descrição das Ações
Gestão dos Serviços Rodoviários

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	418.000,00	0,00	418.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	102.480,00	0,00	102.480,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compe	0,00	38.000,00	38.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100510.01.07.00 - Taxa - Exercício Poder de	22.500,00	0,00	22.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100511.01.07.00 - Taxa - Prestação de Servíc	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art.1º	24.500,00	0,00	24.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			889.980,00	62.500,00	952.480,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	06.00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
Unidade:	06.02
Divisão de Serviços Urbanos	
Função:	15
Urbanismo	
Subfunção:	451
Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	0005
Nossa Cidade	

Objetivo do programa
Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.012	1 P	Recapetamento Asfáltico	Recapetamento de Vias (M2)	7500.000	350.000,00

II - Descrição das Ações

Recapetamento Asfáltico

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.00.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	350.000,00	0,00	350.000,00
Total:			350.000,00	0,00	350.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade:	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Nossa Cidade	0005

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisca	Financeira
1.008	1 P	Pavimentação de Vias com Pedras Irregulares	Pavimentação de Vias (M2)	2800.000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Pavimentação de Vias com Pedras Irregulares

III - Detalhamento das Ações

Corta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:			100.000,00	0,00	100.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade:	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Nossa Cidade	0005

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	1 P	Pavimentação Asfáltica	Pavimentação de Vias (M2)	4500,000	954.990,00

II - Descrição das Ações

Pavimentação Asfáltica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	954.990,00	0,00	954.990,00
Total:			954.990,00	0,00	954.990,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	06.00
Unidade:	06.02
Função:	15
Subfunção:	451
Programa:	0005

Objetivo do programa:
Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	1 A	Gestão da Iluminação Pública	Outros Produtos (OUM)	1,000	665.000,00

II - Descrição das Ações
Gestão da Iluminação Pública

III - Detalhamento das Ações		Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	220.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100507.99.99.00 - COSIP - Contribuição de Il	370.000,00	370.000,00
Total:			370.000,00	665.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	06.00
Unidade:	06.02
Função:	15
Subfunção:	452
Programa:	0005

Objetivo do programa:
Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	1 - A	Gestão dos Resíduos Sólidos	Outros Produtos (OUM)	1,000	420.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Resíduos Sólidos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIVRE)	420.000,00	0,00	420.000,00
Total:			420.000,00	0,00	420.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	06.00
Unidade:	06.02
Função:	15
Subfunção:	452
Programa:	0005

Objetivo do programa
Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	1	A	Gestão de Serviços Urbanos	Outros Produtos (OUM)	1,000	724.150,00

II - Descrição das Ações

Gestão de Serviços Urbanos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	178.500,00	0,00	178.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	40.650,00	0,00	40.650,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	420.000,00	0,00	420.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			724.150,00	0,00	724.150,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Ind. Com. Turismo e Serviços	07.00
Unidade:	Divisão de Indústria	07.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	Desenvolvimento e Crescimento	0006

Objetivo do programa

Apoiar o desenvolvimento municipal através de ações conjuntas com os setores de indústria, comércio, serviços e turismo, buscando a empregabilidade, a exploração de novos segmentos, o fortalecimento e o desenvolvimento econômico e social, visando o fomento à geração de emprego e renda.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	1 / A	Gestão da Indústria	Outros Produtos (OUM)	1.000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Indústria

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Ind. Com. Turismo e Serviços	07.00
Unidade:	Divisão de Indústria	07.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Propriedade Industrial	664
Programa:	Desenvolvimento e Crescimento	0006

Objetivo do programa:

Apoiar o desenvolvimento municipal através de ações conjuntas com os setores de indústria, comércio, serviços e turismo, buscando a empregabilidade, a exploração de novos segmentos, o fortalecimento e o desenvolvimento econômico e social, visando o fomento à geração de emprego e renda.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1 005	1 P	Construção de Barracão Industrial	Edificação Construída (M2)	300 000	250.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de Barracão Industrial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	250.000,00	0,00	250.000,00
Total:			250.000,00	0,00	250.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Saúde	08.00
Unidade:	Divisão da Secretaria de Saúde	08.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	1 A	Gestão da Secretaria de Saúde	Outros Produtos (OUM)	1.000	116.250,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Secretaria de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	88.200,00	88.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	18.550,00	18.550,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	2.500,00	2.500,00
Total:			7.000,00	109.250,00	116.250,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	09.00
Unidade:	09.01
Função:	8
Subfunção:	244
Programa:	0008

Objetivo do programa:
Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	1 A	Gestão das Conferências Municipais	Outros Produtos (OUM)	1,000	4.000,00

II - Descrição das Ações
Gestão das Conferências Municipais

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			4.000,00	0,00	4.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Bem Estar Social	09.00
Unidade:	Divisão de Assistência Social	09.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Cidadania Plena	0008

Objetivo do programa:

Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2018	1 A	Gestão da Assistência Social	Outros Produtos (OUM)	1,000	505.430,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Assistência Social					
------------------------------	--	--	--	--	--

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	373.000,00	0,00	373.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACIONES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	80.430,00	0,00	80.430,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			505.430,00	0,00	505.430,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Bem Estar Social	09.00
Unidade:	Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social	09.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Cidadania Plena	0008

Objetivo do programa:

Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	1 A	Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social	Outros Produtos (OUM)	1,000	163.250,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	100.500,00	0,00	100.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	21.150,00	0,00	21.150,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COF	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	600,00	0,00	600,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			163.250,00	0,00	163.250,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Ensino Fundamental	10.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	1	A	Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	Alunos Atendidos (PE)	1.000	180.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	115.000,00	0,00	115.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	101011.09.01.06 - MDE/PNAE - MERENDA E	0,00	65.000,00	65.000,00
Total:			115.000,00	65.000,00	180.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação							
Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes					10.00	
Unidade:	Divisão de Ensino Fundamental					10.01	
Função:	Educação					12	
Subfunção:	Ensino Fundamental					361	
Programa:	Educação - Prioridade Sempre					0009	
Objetivo do programa							
Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.							
Justificativa do programa:							
Ação	Local / Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisca	Financeira		
2.023	1/A	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Auxios Atendidos (PE)	1.000	373.470,00		
II - Descrição das Ações							
Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental							
III - Detalhamento das Ações							
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	10.500,00	0,00	10.500,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C/	0,00	46.500,00	46.500,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	2.205,00	0,00	2.205,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C/	0,00	16.065,00	16.065,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C/	0,00	30.000,00	30.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C/	0,00	3.000,00	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	30.000,00	0,00	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C/	0,00	45.000,00	45.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	45.000,00	45.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101011.09.01.05 - MDE / Prog. Nac. Apoio Tr	0,00	40.100,00	40.100,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101013.09.01.05 - Programa Estadual de Tra	0,00	40.100,00	40.100,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C/	0,00	32.500,00	32.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	32.500,00	32.500,00		
Total:			42.705,00	330.765,00	373.470,00		



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Ensino Fundamental	10.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	1 A	Gestão do Ensino Fundamental	Outros Produtos (OUM)	1 000	1.464.710,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta-Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	60.450,00	0,00	60.450,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Ci	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Ci	0,00	245.250,00	245.250,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	188.165,00	188.165,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 100107.99.01.00 - Salário Educacao	100107.99.01.00 - Salário Educacao	0,00	120.300,00	120.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	6.300,00	6.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Ci	0,00	67.850,00	67.850,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	48.550,00	48.550,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Ci	0,00	12.500,00	12.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	12.500,00	12.500,00
3.1.90.84.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Ci	0,00	59.500,00	59.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	47.060,00	47.060,00
3.3.90.36.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100107.99.01.00 - Salário Educacao	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Ci	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Ci	0,00	15.000,00	15.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Contas Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C	0,00	47.000,00	47.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100107.99.01.00 - Salário Educacao	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv	22.500,00	0,00	22.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C	0,00	117.035,00	117.035,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	92.500,00	92.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	100107.99.01.00 - Salário Educacao	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Liv	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100107.99.01.00 - Salário Educacao	0,00	24.250,00	24.250,00
Total:			156.950,00	1.387.760,00	1.464.710,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Ensino Fundamental	10.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	1 A	Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Outros Produtos (OUM)	1,000	1.794.700,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	45.000,00	0,00	45.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	1.351.000,00	1.351.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Ci	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Ci	0,00	57.230,00	57.230,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	11.700,00	11.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	284.760,00	284.760,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Ci	0,00	18.010,00	18.010,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Ci	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			62.000,00	1.732.700,00	1.794.700,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Ensino Fundamental	10.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Serviço da Divida Interna	843
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.003	1 0	Gestão da Dívida Pública Municipal da Educação	Outros Produtos (OUM)	1,000	115.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Dívida Pública Municipal da Educação

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	105.000,00	0,00	105.000,00
Total:			115.000,00	0,00	115.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	10.00
Unidade:	10.02
Função:	12
Subfunção:	365
Programa:	0009

Objetivo do programa:
Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local/ Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	1 A	Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola	Outros Produtos (OUM)	1.000	77.600,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (LIVRE)	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU.	101011.09.01.06 - MDE/PNAE - MERENDA E	0,00	32.600,00	32.600,00
Total:			45.000,00	32.600,00	77.600,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.031	1 A	Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Creche	Outros Produtos (OUM)	1.000	77.500,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Creche

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	101011.09.01.06 - MDE/PNAE - MERENDA E	0,00	32.500,00	32.500,00
Total:			45.000,00	32.500,00	77.500,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	1 A	Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola	Outros Produtos (OUM)	1.000	188.715,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	56.500,00	0,00	56.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	19.215,00	0,00	19.215,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	11.000,00	11.000,00
Total:			177.715,00	11.000,00	188.715,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação		
Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportos	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa
Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	1 - A	Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche	Outros Produtos (OUM)	1,000	188.510,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

III - Detalhamento das Ações									
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total				
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	21.500,00	0,00	21.500,00				
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	35.000,00	35.000,00				
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00				
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Ci	0,00	18.360,00	18.360,00				
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	0,00	20.000,00				
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	15.000,00	15.000,00				
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00	0,00	25.000,00				
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Ci	0,00	11.700,00	11.700,00				
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	23.400,00	23.400,00				
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	11.700,00	0,00	11.700,00				
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Ci	0,00	5.850,00	5.850,00				
Total:			79.200,00	109.310,00	188.510,00				



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.028	1	A	Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola	Outros Produtos (OUM)	1,000	299.900,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	22.400,00	22.400,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	19.500,00	19.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100107.99.01.00 - Salário Educacao	0,00	47.250,00	47.250,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	3.150,00	3.150,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	18.200,00	18.200,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	11.700,00	11.700,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	11.700,00	0,00	11.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C	0,00	11.700,00	11.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	23.400,00	23.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - Salario Educacao	0,00	11.000,00	11.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100104.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	52.500,00	0,00	52.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia C	0,00	11.700,00	11.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	11.700,00	11.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100107.99.01.00 - Salario Educacao	0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	3.000,00	3.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100107.99.01.00 - Salário Educacao	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			71.200,00	228.700,00	299.900,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	Divisão de Educação Infantil
Função:	Educação
Subfunção:	Educação Infantil
Programa:	Educação - Prioridade Sempre
	10.00
	10.02
	12
	365
	0009

Objetivo do programa:
Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	1 A	Gestão da Educação Infantil - Creche	Outros Produtos (CUM)	1.000	261.350,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Educação Infantil - Creche

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	16.950,00	16.950,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100107.99.01.00 - Salário Educacao	0,00	46.700,00	46.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	3.150,00	3.150,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	18.200,00	18.200,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Ci	0,00	11.700,00	11.700,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	5.850,00	0,00	5.850,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	11.700,00	0,00	11.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Ci	0,00	11.700,00	11.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100107.99.01.00 - Salario Educacao	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Ci	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Ci	0,00	8.700,00	8.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Ci	0,00	8.700,00	8.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COF	100107.99.01.00 - Salario Educacao	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COF	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Ci	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COF	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	3.000,00	3.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100104 01.01.00 - 25% sobre demais impostr	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100107 99.01.00 - Salário Educacao	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			29.550,00	231.800,00	261.350,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.026	1 A	Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola	Outros Produtos (OUM)	1.000	800.380,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	100000.01.07.00 - FUNDEB 60%	1.200,00	0,00	1.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	635.980,00	635.980,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Cr	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Cr	0,00	1.200,00	1.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	1.200,00	1.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	136.700,00	136.700,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
Total:			10.300,00	790.080,00	800.380,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	1 - A	Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Creche	Outros Produtos (OUII)	1,000	788.460,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Creche

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.200,00	0,00	1.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	626.000,00	626.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Ci	0,00	1.200,00	1.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	1.200,00	1.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.250,00	0,00	1.250,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	134.610,00	134.610,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
Total:			10.450,00	778.010,00	788.460,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação de Jovens e Adultos	10.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

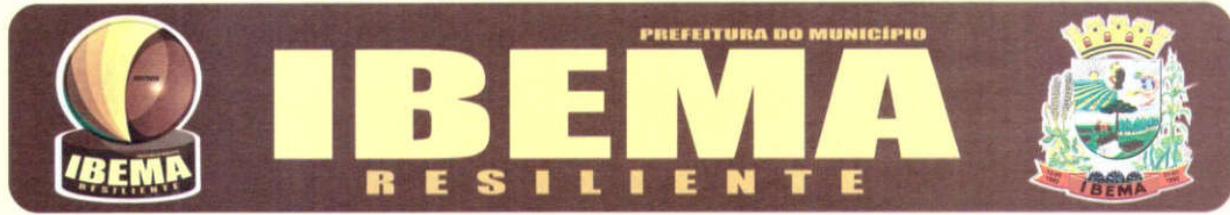
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Faixa	Financeira
2.033	1 A	Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos	Outros Produtos (OUM)	1,000	42.250,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	33.900,00	33.900,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	7.350,00	7.350,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			0,00	42.250,00	42.250,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.00
Unidade:	Divisão de Educação Especial 10.04
Função:	Educação 12
Subfunção:	Educação Especial 367
Programa:	Educação - Prioridade Sempre 0009

Objetivo do programa:
Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral; estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

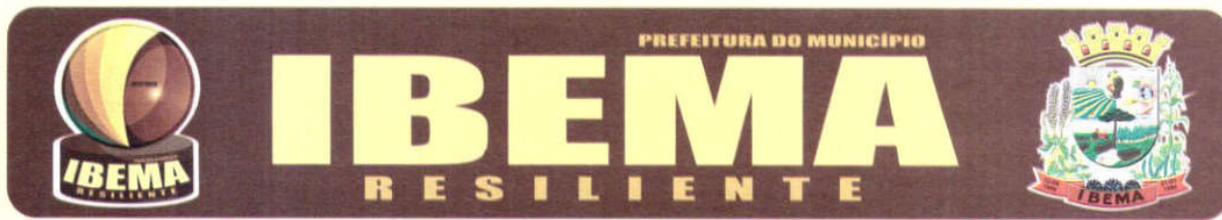
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	1 A	Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial	Outros Produtos (OUM)	1.000	162.200,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV - 100101.02.01.00 - FUNDEB 60%		0,00	131.950,00	131.950,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	28.250,00	28.250,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:			0,00	162.200,00	162.200,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Ensino Superior	10.05
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	Universidade Ampliada	0010

Objetivo do programa:

Estimular parcerias com as universidades e faculdades, para promover a ampliação das vagas, transporte gratuito, identificação de potencialidades e necessidades locais, nuclear competências municipais e outras ações correlatas.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	1 - A	Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário	Outros Produtos (CUM)	1.000	130.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	130.000,00	0,00	130.000,00
Total:			130.000,00	0,00	130.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Cultura	10.06
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Nossa Cultura	0011

Objetivo do programa

Valorizar e desenvolver a cultura e o patrimônio cultural através de projetos com mérito e relevância social; democratização de acesso aos bens culturais; revitalização do patrimônio histórico; criação de museus e manutenção dos já existentes; produção local de cinema, teatro, música e outras atividades artísticas e valorização de eventos tradicionais locais. Com o noss pinha da Canção revitalizado e ainda mais dinâmico. A festa do município com inovações e novas atrações, com abrangência regional.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	1 A	Gestão da Biblioteca Pública	Outros Produtos (OUM)	1.000	42.150,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Biblioteca Pública

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	10000001.07.00 - Recursos Ordinarios (LIVRE)	22.200,00	0,00	22.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000001.07.00 - Recursos Ordinarios (LIVRE)	4.950,00	0,00	4.950,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10000001.07.00 - Recursos Ordinarios (LIVRE)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000001.07.00 - Recursos Ordinarios (LIVRE)	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000001.07.00 - Recursos Ordinarios (LIVRE)	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000001.07.00 - Recursos Ordinarios (LIVRE)	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			42.150,00	0,00	42.150,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Cultura	10.06
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	382
Programa:	Nossa Cultura	0011

Objetivo do programa:

Valorizar e desenvolver a cultura e o patrimônio cultural através de projetos com mérito e relevância social; democratização de acesso aos bens culturais; revitalização do patrimônio histórico, criação de museus e manutenção dos já existentes; produção local de cinema, teatro, música e outras atividades artísticas e valorização de eventos tradicionais locais. Com o nosso Pinha da Canção revitalizado e ainda mais dinâmico. A festa do município com inovações e novas atrações, com abrangência regional.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidades)	Física	Financeira
2.052	1 A	Gestão da Cultura	Outros Produtos (CUM)	1.000	318.400,00

II - Descrição das Ações
Gestão da Cultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.400,00	0,00	1.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			318.400,00	0,00	318.400,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Esporte e Lazer	10.07
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Esporte e Lazer - Vida e Saúde	0012

Objetivo do programa:

Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciação esportiva, a pratica do desporto e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.019	1 P	Reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Getúlio Vargas	Obra Construída/Ampliada (M2)	1907.000	150.000,00

II - Descrição das Ações

Reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Getúlio Vargas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	150.000,00	0,00	150.000,00
Total:			150.000,00	0,00	150.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.00
Unidade:	Divisão de Esporte e Lazer 10.07
Função:	Desporto e Lazer 27
Subfunção:	Desporto Comunitário 812
Programa:	Esporte e Lazer - Vida e Saúde 0012

Objetivo do programa:
Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciação esportiva, a prática do desporto e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.037	1 A	Gestão do Esporte	Outros Produtos (OUM)	1,000	240.650,00

II - Descrição das Ações
Gestão do Esporte

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	68.250,00	0,00	68.250,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.400,00	0,00	15.400,00
3.1.90.15.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	47.000,00	0,00	47.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			240.650,00	0,00	240.650,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação						
Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportias		10.00			
Unidade:	Divisão de Esporte e Lazer		10.07			
Função:	Desporto e Lazer		27			
Subfunção:	Lazer		813			
Programa:	Esporte e Lazer - Vida e Saúde		0012			
Objetivo do programa:						
Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciação esportiva, a pratica do desporto e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira	
2.038	1. A	Gestão do Lazer	Outros Produtos (OUM)	1.000	6.200,00	
II - Descrição das Ações						
Gestão do Lazer						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU		100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	1.800,00	0,00	1.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC		100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID		100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	400,00	0,00	400,00
Total:				6.200,00	0,00	6.200,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.059	1 A	Gestão do Programa Saúde Bucal	Outros Produtos (OUM)	1.000	27.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Programa Saúde Bucal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 100494 09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações		0,00	27.000,00	27.000,00
Total:			0,00	27.000,00	27.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	1. A.	Gestão da Assistência Farmacêutica	Outros Produtos (OUM)	1.000	24.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Assistência Farmacêutica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 100484.09 02 06 - Bloco de Custeio das Ações		0,00	24.000,00	24.000,00
Total:			0,00	24.000,00	24.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

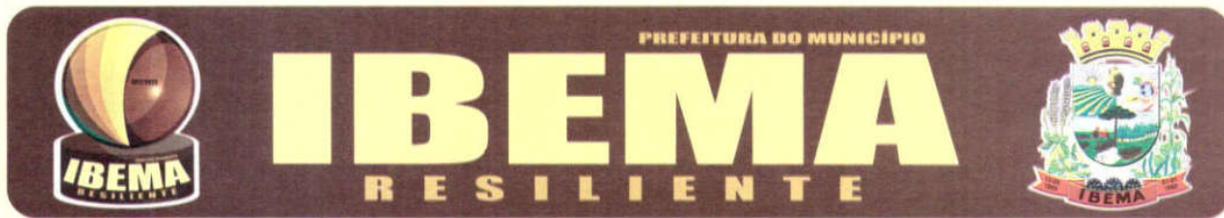
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.054	1 A	Gestão do Incremento Temporário do PAB	Outros Produtos (OUM)	1,000	300.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Incremento Temporário do PAB

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações	0,00	100.000,00	100.000,00
Total:			0,00	300.000,00	300.000,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

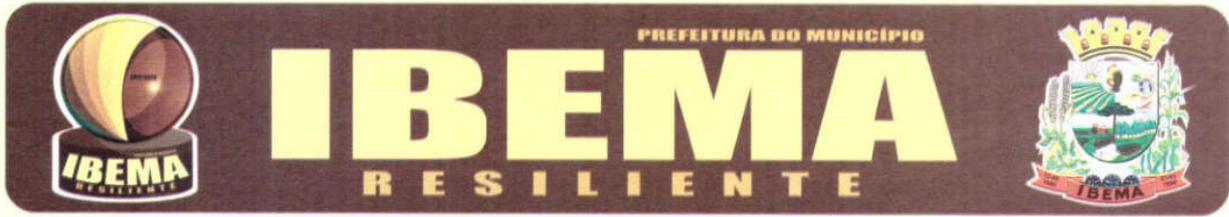
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.053	1 - A	Gestão do NASF - Núcleo de Apoio Saúde da Família	Outros Produtos (OUM)	1.000	96.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do NASF - Núcleo de Apoio Saúde da Família

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV 100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõ		0,00	96.000,00	96.000,00
Total:			0,00	96.000,00	96.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.006	1 P	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário	Ônibus/Microônibus (UN)	1.000	51.500,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	51.500,00	0,00	51.500,00
Total:			51.500,00	0,00	51.500,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.043	1. A	Gestão do SUS	Outros Produtos (OUM)	1.000	18.000,00

II - Descrição das Ações
Gestão do SUS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100499.09.02.05 - SESA/Gestão do SUS	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações	0,00	11.000,00	11.000,00
Total:			0,00	18.000,00	18.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.042	1 A	Gestão da Saúde da Família	Outros Produtos (OUM)	1,000	214,000,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Saúde da Família

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	69.000,00	0,00	69.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculad	0,00	26.500,00	26.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõe	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	6.300,00	0,00	6.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculad	0,00	22.200,00	22.200,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculad	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõe	0,00	25.000,00	25.000,00
Total:			105.300,00	108.700,00	214.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.041	1 A	Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde	Outros Produtos (OUM)	1,000	173.050,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	41.800,00	0,00	41.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	43.200,00	43.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõe	0,00	53.000,00	53.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	4.350,00	0,00	4.350,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	25.700,00	25.700,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõe	0,00	3.000,00	3.000,00
Total:			46.150,00	126.900,00	173.050,00

(Handwritten signature)



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Função Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	1 - A	Gestão do PAB Fixo	Outros Produtos (OUM)	1.000	180.500,00

II - Descrição das Ações

Gestão do PAB Fixo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100404.00.02.06 - Bloco de Custeio das Ações	0,00	180.500,00	180.500,00
Total:			0,00	180.500,00	180.500,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.039	1 - A	Gestão da Atenção Básica	Outros Produtos (OUM)	1.000	1.996.975,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Atenção Básica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	584.100,00	0,00	584.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100303 01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	428.475,00	428.475,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	129.000,00	0,00	129.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303 01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	128.900,00	128.900,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100303 01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	57.000,00	57.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100303 01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	185.000,00	185.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100494 09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõ	0,00	43.300,00	43.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101011 09.02.05 - Atenção Primária em Sauc	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100303 01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100303 01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	32.000,00	32.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100303 01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	65.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100494 09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõ	0,00	32.300,00	32.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	101011 09.02.05 - Atenção Primária em Sauc	0,00	30.500,00	30.500,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculad	0,00	47.000,00	47.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	6.400,00	0,00	6.400,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculad	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculad	0,00	15.000,00	15.000,00
Total:			852.500,00	1.144.475,00	1.996.975,00

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde 11.00
Unidade:	Divisão de Vigilância em Saúde 11.02
Função:	Saúde 10
Subfunção:	Vigilância Sanitária 304
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento 0007

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidades)	Física	Financeira
2.047	1 A	Gestão da Vigilância Sanitária	Outros Produtos (CUMI)	1,000	47.600,00

II - Descrição das Ações
Gestão da Vigilância Sanitária

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.850,00	0,00	5.850,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	3.550,00	3.550,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõe	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	4.250,00	0,00	4.250,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	2.950,00	2.950,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõe	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõe	0,00	6.000,00	6.000,00
Total:			10.100,00	37.500,00	47.600,00

A



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Vigilância em Saúde	11.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.048	1 A	Gestão da Vigilância Epidemiológica	Outros Produtos (OUM)	1,000	122.200,00

II - Descrição das Ações

Gestão da Vigilância Epidemiológica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000 01 07 00 - Recursos Ordinarios (Livre	28.650,00	0,00	28.650,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100303 01 02 00 - Saude - Receitas Vinculad	0,00	23.350,00	23.350,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100494 09 02 06 - Bloco de Custeio das Açõr	0,00	30.500,00	30.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000 01 07 00 - Recursos Ordinarios (Livre	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303 01 02 00 - Saude - Receitas Vinculad	0,00	11.700,00	11.700,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000 01 07 00 - Recursos Ordinarios (Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100303 01 02 00 - Saude - Receitas Vinculad	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100494 09 02 06 - Bloco de Custeio das Açõr	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			41.650,00	80.550,00	122.200,00

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.	11.03
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

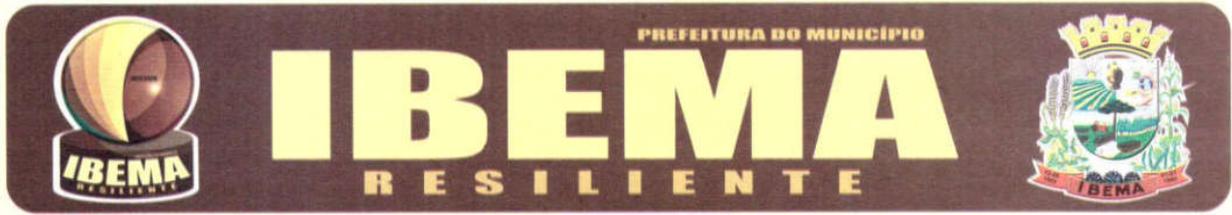
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.044	1 A	Gestão do Hospital Municipal	Outros Produtos (OUM)	1,000	1.909.300,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Hospital Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	145.750,00	0,00	145.750,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculad	0,00	415.000,00	415.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	61.650,00	0,00	61.650,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculad	0,00	72.900,00	72.900,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	34.650,00	0,00	34.650,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculad	0,00	45.350,00	45.350,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculad	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100369.09.02.05 - Servicos Prestados SUS	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculad	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	95.000,00	0,00	95.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculad	0,00	695.000,00	695.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	100369.09.02.05 - Servicos Prestados SUS	0,00	161.000,00	161.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	6.000,00	0,00	6.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações	Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculad	0,00	15.000,00	15.000,00
			Total:	420.050,00	1.489.250,00	1.909.300,00

A.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Consórcios de Saúde	11.04
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.061	1 A	Gestão do Consórcio - Paraná Saúde	Outros Produtos (OUM)	1.000	105.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Consórcio - Paraná Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL. 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad		0,00	105.000,00	105.000,00
Total:			0,00	105.000,00	105.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Consórcios de Saúde	11.04
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	1 A	Gestão do Consórcio - CONSAMU	Outros Produtos (OUM)	1.000	232.500,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Consórcio - CONSAMU

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	63.500,00	63.500,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	101001.06.05.00 - REPASSE CONSAMU	114.000,00	0,00	114.000,00
3.2.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	34.000,00	34.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	101001.06.05.00 - REPASSE CONSAMU	11.000,00	0,00	11.000,00
4.4.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	3.000,00	3.000,00
4.6.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	4.500,00	4.500,00
Total:			125.000,00	107.500,00	232.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade:	Divisão de Consórcios de Saúde	
Função:	Saúde	11.00
Subfunção:	Atenção Básica	11.04
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	10
		301
		0007

Objetivo do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Ação	Local / Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.045	1 A	Gestão do Consórcio - CISOP	Outros Produtos (OUM)	1,000	342.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão do Consórcio - CISOP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	112.000,00	112.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	230.000,00	230.000,00
Total:			0,00	342.000,00	342.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	Divisão de Proteção Social Básica	12.00
Função:	Assistência Social	12.01
Subfunção:	Assistência Comunitária	8
Programa:	Cidadania Plena	244
Objetivo do programa:		0008

Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.049	1 A		Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	Outros Produtos (OUM)	1,000	307.900,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAME	0,00	88.000,00	88.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	6.200,00	6.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101011.09.99.05 - FEAS - PPAS I	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAME	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAME	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURII	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURII	100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAME	0,00	65.500,00	65.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURII	100936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURII	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	6.500,00	6.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	101011.09.99.05 - FEAS - PPAS I	0,00	20.100,00	20.100,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	100934.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAME	0,00	5.000,00	5.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100938.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	3.100,00	3.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	8.500,00	8.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101011.09.99.05 - FEAS - PPAS I	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			57.000,00	250.900,00	307.900,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	Fundo Municipal de Assistência Social 12.00.
Unidade:	Divisão de Proteção Social Especial 12.02.
Função:	Assistência Social 8
Subfunção:	Assistência Comunitária 244
Programa:	Cidadania Plena 0008

Objetivo do programa:
Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

Justificativa do programa					
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.050	1 A	Gestão dos Serviços e Proteção Social Especial	Outros Produtos (OUM)	1.000	78.430,00

II - Descrição das Ações
Gestão dos Serviços e Proteção Social Especial

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100934.09.06.05 - FNAS - PAEFIREGIONAL	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	1.050,00	0,00	1.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	6.540,00	0,00	6.540,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100934.09.06.05 - FEAS - PPAS III	0,00	17.100,00	17.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100938.09.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO §	0,00	12.100,00	12.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100934.09.06.05 - FEAS - PPAS III	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100938.09.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO §	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	6.540,00	0,00	6.540,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100934.09.06.05 - FEAS - PPAS III	0,00	8.100,00	8.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100938.09.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO §	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100934.09.06.05 - FEAS - PPAS III	0,00	8.000,00	8.000,00
Total:			18.130,00	60.300,00	78.430,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão:	Fundo Municipal de Assistência Social 12.00
Unidade:	Divisão de Benef. Eventuais e Sit. de Emergência 12.03
Função:	Assistência Social 8
Subfunção:	Assistência Comunitária 244
Programa:	Cidadania Plena 0008

Objetivo do programa:
Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisca	Financeira
2.051	1 A	Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência	Outros Produtos (OUM)	1.000	50.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM-OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	GRATU 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00	0,00	25.000,00
Total:			50.000,00	0,00	50.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.	13.00
Unidade:	Divisão de Prot. Social Básica à Criança e Adol.	13.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Criança - Futuro de um Povo	0013

Objetivo do programa:

Implantar, complementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral à criança e adolescente, Garantir o atendimento continuado das ações.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
6.001	1 A	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente	Outros Produtos (OUM)	1.000	253.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURII	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	95.000,00	0,00	95.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISIC/	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			253.000,00	0,00	253.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.	13.00
Unidade:	Divisão de Prot. Social Especial à Criança e Adol.	13.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Criança - Futuro de um Povo	0013

Objetivo do programa:

Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral à criança e adolescente, Garantir o atendimento continuado das ações.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
6.002	1 A	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente	Outros Produtos (OUM)	1.000	\$2.000,00

II - Descrição das Ações

Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			52.000,00	0,00	52.000,00



Prefeitura Municipal de Ibema - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V - OBRAS EM ANDAMENTO

Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento
Administração Direta - Posição em 15 de abril de 2019
(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)

Ordem	Denominação da Obra	Situação da Obra	% Executada	Valor (R\$)	
				Pago	A Pagar
1	Ampliação das instalações do programa Juventude Cidadã	Em andamento	54,39	62.926,48	52.772,89
2	Pavimentação poliédrica - Linha Pouso Alegre	Em andamento	18,23	104.462,43	468.503,46
3	Reforma de Barracão de Trigam de Resíduos Sólidos	Em andamento	52,63	72.736,29	65.471,44
4	Recape Asfáltico - Linha Gaúcha	Em andamento	18,01	166.676,06	758.757,03
5	Pavimentação Asfáltica - Rua Rio Grande do Norte, Jussara, Cianorte, Ponta Grossa e 1º de maio	Em andamento	65,33	885.763,40	591.532,85
6	Pavimentação Asfáltica - Av Ney E. Napoli, Rua Toledo e Guaira	Em andamento	16,74	96.283,61	627.891,50
7	Recape Asfáltico - Av. Ney E. Napoli, Rua São Paulo, Rua Lino Beno Lenz, e Travessa Guanabara	Em andamento	0,00	0,00	486.683,43
ACUMULADO				1.388.848,27	3.051.612,60

FONTE: PM DE IBEMA/Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo